

# **Tribunal multa prefeito de Salvador em R\$ 5 mil pela reincidência, no exercício de 2009, de uma série de irregularidades, não atendendo a recomendações e advertências do pleno.**

10/12/2010

O Tribunal de Contas dos Municípios, em sessão realizada nesta quinta-feira (09/12), rejeitou, por unanimidade, as contas da Prefeitura de [Salvador](#), da responsabilidade de João Henrique de Barradas Carneiro, relativas ao exercício de 2009.

Em razão da reincidência no cometimento de diversas irregularidades e descumprimento de normas constitucionais, a relatoria imputou ao gestor multa no valor de R\$ 5 mil e determinou o ressarcimento aos cofres municipais da quantia de R\$ 5.263, referente a pagamento a maior, no mês de julho, ao secretário Ailton dos Santos Ferreira. Cabe recurso da decisão.

A arrecadação municipal atingiu o montante de R\$ 2.741.264.926, que corresponde a 94,42% da previsão inicial verificada na lei orçamentária anual, no montante de R\$ 2.903.253.000. E as despesas executadas alcançaram o importe de R\$ 2.958.911.362, que representa 97,21% do autorizado, resultando em déficit orçamentário de R\$ 217.646.436.

A prefeitura realizou alterações orçamentárias, por meio de créditos adicionais suplementares, no montante de R\$ 778.504.250, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, o superávit financeiro e o excesso de arrecadação.

Dos créditos suplementares por fonte de anulação de dotações foi observada a abertura de R\$ 637.823.258, enquanto a lei orçamentária havia limitado a abertura de créditos dessa natureza em 20% do orçamento, correspondente a R\$ 580.650.000, sendo apontada a abertura de R\$ 57.172.658 sem autorização legal.

Quanto aos créditos suplementares por excesso de arrecadação foi questionada a abertura de R\$ 11.920.804, já que foram abertos R\$ 67.579.167 em créditos adicionais, enquanto o excesso de arrecadação teria atingido apenas R\$ 55.658.362.

A disponibilidade de caixa ao final do exercício foi de R\$ 261.551.220, que deduzido o valor dos depósitos, retenções e consignações de R\$ 317.961.243, resultou em indisponibilidade financeira na ordem de R\$ 56.410.023.

Em 2009, houve inscrição de restos a pagar no montante de R\$ 362.538.032, evidenciando que não houve saldo financeiro suficiente para cobrir tais despesas, o que, por certo, contribui para o desequilíbrio fiscal do município

A relatoria alertou o gestor que a permanência desta situação no último ano do mandato ensejará no descumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a consequente rejeição das contas.

A prefeitura descumpriu o artigo 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e o desenvolvimento do ensino o montante de R\$ 429.577.967, equivalente a 23,32% da receita resultante de impostos, quando o mínimo exigido é de 25%.

Em ações e serviços públicos de saúde foi aplicado o montante de R\$ 275.775.623, que corresponde a 16,73% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que a Constituição Federal, equivalente à importância de R\$ 1.647.751.226, em cumprimento ao disposto no artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Conforme informação da Secretaria do Tesouro Nacional, o município recebeu R\$ 202.208.693 de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, tendo sido aplicado na remuneração dos profissionais em efetivo exercício do magistério fundamental a quantia de a R\$ 171.940.779, correspondendo a 84,78%, enquanto se exige a aplicação mínima de 60%.

O exame da documentação mensal, realizado pela 1ª Inspetoria Regional de Controle Externo, apontou a ocorrência de casos de ausência de licitação, notadamente com a FAPES em contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, bem como, com a empresa Lochon – Locação de Recursos Humanos Consultoria e Serviços.

**Aditivos irregulares** - Também foram identificados aditivos contratuais celebrados sem amparo legal, mormente nas avenças para serviços de limpeza urbana do município, prorrogação de avenças especialmente na contratação da empresa Protector Segurança e Vigilância, ausência de enquadramento legal fundamentando dispensa de licitação em relação à compra de livros didáticos com a empresa Aymaré Edições e Tecnologia, celebração de contratos mediante dispensa de licitação, sem a devida motivação legal, especialmente com a empresa Solário Segurança Patrimonial Ltda. e ausência de processo administrativo motivando dispensa de licitação em processos de pagamento relativos a serviços de vigilância.

O relatório anual destacou as principais irregularidades cometidas pelo prefeito e não descaracterizadas oportunamente, entre elas: Realização de despesas com recursos do Salário Educação em desacordo com a legislação, ausência de convênio para realização de despesas com outra esfera de governo e ocorrência de pagamentos com multas e juros pelo atraso na pagamento de contas de consumo e de encargos com o INSS, que totalizaram R\$1.316.874.

A prefeitura transferiu ao Poder Legislativo, a título de duodécimos, o montante de R\$ 84.207.432, em valor inferior ao estabelecido legalmente de R\$ 84.685.966, descumprindo, portanto, o artigo 29-A, da Constituição Federal.

A despesa total com o pessoal da Prefeitura de Salvador totalizou R\$ 1.106.827.480, que corresponde a 43,83% da receita corrente líquida de R\$ 2.525.288.606, não ultrapassando, conseqüentemente, o limite definido no art. 20, da Lei Complementar nº 101/00, havendo um acréscimo da despesa com pessoal entre 2008 e 2009 da ordem de 17,86%.

No que diz respeito aos temporários o aumento da despesa alcançou 83,88% no período compreendido entre 2008 e 2009, numa clara indicação da admissão de pessoal sem o necessário e indispensável concurso público, violando das exigências de que trata a Constituição Federal.

**Omissão e gastos** - Após a leitura do voto, o conselheiro Paolo Marconi pediu a palavra e lembrou a omissão da prefeitura na cobrança da dívida ativa nos últimos cinco: em 2005 só arrecadou R\$ 35 milhões de uma dívida de R\$ 3 bilhões, em 2006 só 42 milhões de um total de R\$ 6 bilhões, valores que se repetiram em 2007, em 2008 foram arrecadados 51 milhões do montante de R\$ 6 bilhões e em 2009 a dívida ativa permaneceu a mesma e a arrecadação subiu para R\$ 76 milhões.

Citou também que a prefeitura pagou, nos últimos cinco anos, R\$ 4 milhões em juros e multas pelo atraso do pagamento de contas.

Enquanto isso, nesse mesmo período, a prefeitura gastou R\$ 71 milhões com publicidade: R\$ 10 milhões em 2005, R\$ 12 milhões em 2006, R\$ 22 milhões em 2007 (mais do que em transporte, trabalho, lazer e habitação), R\$ 12 milhões em 2008 e R\$ 15 milhões no ano passado.

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Prefeitura de Salvador.  
(O voto ficará disponível após conferência).